Formulário para pedido de integração na lista de entidades que podem realizar ensaios de eficácia

[previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 30/2022, de 11 de abril]

(Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/outro) nº, na qualidade de
da empresa, com o número de
identificação fiscal e sede em
, vem, nos termos do nº 5 do artigo
20º do Decreto-Lei nº 30/2022, de 11 de abril, solicitar ao Instituto Nacional de
Investigação Agrária e Veterinária, I.P., a integração na lista de entidades que podem
realizar ensaios de eficácia com matérias fertilizantes não harmonizadas.
Nos termos do referido no nº 5 do artigo 20.º, o presente formulário é acompanhado
de prova documental do preenchimento dos critérios previstos no artigo 21º do
referido decreto-lei.
Local e data:
Assinatura do responsável